



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

Lei 1.302 de 26 de agosto de 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO:
“RUA LOURDES CÂNDIDA
DINIZ”.


A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e o prefeito municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nome a Rua “LOURDES CÂNDIDA DINIZ”, ao logradouro projetado conforme croqui em anexo.

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a perfeita identificação da respectiva praça.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaina de Minas-MG, 26 de agosto 2024.


Luzimar de Moura Benficio
Prefeito Municipal
CPF 425.448.686-91
Prefeito Municipal

